



Valide aqui este documento

# 1º OFÍCIO

de Justiça de Casimiro de Abreu

Registro Geral

Rua Alpheu Marchon, Nº148 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ 30.404.883/0001-66 - Tel Fax (22) 2778-1612

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
6808	1

**IMÓVEL:** Lote de terreno Condominial n.º 14 da Quadra 11 (onze), do Condomínio GREEN VILLAGE, situado no lugar denominado Vila Verde, 2º distrito do Município de Casimiro de Abreu, com as seguintes medidas e confrontações: com 426,49m<sup>2</sup>, **frente** em dois segmentos em curva medindo respectivamente 8,32m em linha reta confrontando com a rua 11 e 9,42m em curva confrontando com a confluência das rua 20 e 11; **lado esquerdo** 24,00m confrontando com a rua 20; **lado direito** 30,00m confrontando com o lote 15; **fundos** 14,32m confrontando com o lote 13. Fração ideal de 0,00022308. PROPRIETÁRIO: GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Rua da Quitanda 199, Sala 602, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.567.796/0001-57, REGISTRO ANTERIOR: sob o nº 4556, fls. 122 do livro 2-O, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 23 de Novembro de 2009. Eu, Co (Maria Cristina C. Nunes), escrevente substituta, matr. 94/4953, lavrei o presente e subscrevo: Co Nunes

Tabellã Substituta  
Mat. 94/4953

**R.1 - M.6808 COMPRA E VENDA:** Protocolo nº 11549, em 23-10-2009 Nos termos da escritura de compra e venda, datado em 25-06-2009, lavrada nas Notas do Cartório do 24º Ofício da Comarca da Capital, fls. 176, livro 5953, ato nº 75, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSE CARLOS SROUR DE MELLO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de habilitação nº 00148271037, expedida pelo DETRAN-RJ, em 07/08/2008, contendo identidade nº 07.395.706-0 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 016.801.547-10, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 1260, Apt 1002, Copacabana-RJ, por compra feita a GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, representada por seu sócio Alexandre Fonseca Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11289068-6 do IFP em 18-10-1994, e inscrito no CPF nº 076.516.207-55, residente e domiciliado na Avenida Sernambetiba, 6.250, bloco B, apt 416, Barra da Tijuca-RJ, neste ato representado por seu procurador substabelecido Cristiano Mendes de Cordova Nascimento, brasileiro, autônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portador da carteira de identidade nº 3.742.888-8 do SSP-SP em 18-04-2002 e inscrito no CPF nº 025.839.359-92, nos termos do Substabelecimento de procuração lavrada nas Notas do 24º Ofício da Comarca da Capital, fls. 09, ato 06, livro 5889, em 11-12-2008, da procuração lavrada nas Notas do 24º Ofício da Capital, fls. 024, livro 5773, ato nº 13, em 30-06-2008, pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não havendo condições. ITBI sob o nº 512/09, pago em 22-10-2009, valor de R\$ 360,00, conforme avaliação fiscal de R\$ 18.000,00. Emolumentos e custas foram recebidos pela Serventia no valor de: R\$ 149,19 do Registro, acrescidos de Desarquivamento R\$ 5,81; Informática R\$ 8,70; Expedições e Guias R\$ 8,90; Arquivamento R\$ 40,68; Certidão da prenotação R\$ 8,31; e Gravação Eletrônica R\$ 2,90 totalizando R\$ 224,49, mais R\$ 44,90 da Lei 3217/99; R\$ 11,22 da Lei 4664/05; R\$ 11,22 da Lei FUNPERJ, R\$ 17,44 da Mútua/Outros. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 23 de Novembro de 2009. Eu, Co (Maria Cristina Corrêa Nunes), escrevente substituta, matr. 94/4953, lavrei o presente e subscrevo: Co Nunes

(R).1 ato  
ROH66367 PGI

**R.2 - M.6808: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútua de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 15552546630, datado em 08-02-2013, expedido pela Caixa Econômica Federal, fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel constante da presente matrícula, na forma da Lei 9.514/97, art. 23, tendo como Outorgante, Devedor/**fiduciante**: JOSE CARLOS SROUR DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 10-11-1968, proprit estabelec comercial, portador da carteira de habilitação nº 00148271037, expedida pelo DETRAN-RJ, em 08/08/2012, inscrito no CPF sob o nº 016.801.547-10, residente e domiciliado na Av. Jose Bento R Dantas, 53, LtT11, Armação em Cabo Frio-

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJR55-H2PFG-3UY59-SGTLX>

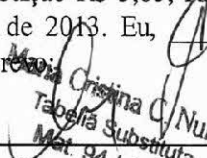
Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

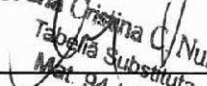
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJR55-H2PFG-3UY59-SGTLX>

RJ, e como OUTORGADA CREDORA/fiduciária, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto - Lei 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto na vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente Credora, representada por seu procurador Alexandre da Cunha Pais, economiário, portador da CI RG nº 084313972 do SSP-RJ em 18-11-88 e CPF nº 011.390.177-13, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Brasília-DF, fls.142, livro 2925, em 18-01-2012, e substabelecimento de procuração lavrada nas Notas do 12º Ofício de Niterói-RJ, fls.8-10, livro 558, em 17-04-2012, o emprestimo em mútuo de dinheiro, concedido pela Caixa no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais). Prazo de amortização do presente empréstimo é de 120 meses, a contar da data do presente contrato. Sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado pra o presente empréstimo é o SAC-Sistema de Amortização Constante; No SAC, a prestação (P) é composta de amortização (A) e juros (J) sendo que o valor mensal da cota de amortização (A) é constante (fixa), havendo flutuação da parcela de Juros (J); A taxa de juros é representada pela TR-Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,2000 ao ano, proporcional a 1,3500 % ao mês; Valor do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão: R\$ 60.000,00; (sessenta mil reais). A quantia mutuada será restituída pelo Devedor/Fiduciante à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar da data do presente contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 664,57(seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. E as demais cláusulas e condições constantes do presente contrato. Certidões Negativas do Distribuidor e do Cartório de RCPN desta Comarca e de Búzios: Ações Cíveis e Execuções Fiscais, Interdições, Tutelas e Curatelas; Certidão Negativa da Justiça Federal; Certidão de Protesto desta Serventia e de Búzios; CNDT; Certidão Positiva do Distribuidor de Casimiro de Abreu de Execuções Fiscais e Positiva do Distribuidor de Búzios de Ações Cíveis, declara o devedor/fiduciante, que os ditos feitos e não recaem sobre o imóvel e isenta o Cartório de Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades; Certidão de ônus reais, expedida por esta Serventia; cópia autenticada das identidade e CPF do devedor/fiduciante. Consultas do Provimento 72/09 sob os nºs 06934130313499901 de escritura e 069341303135683 de indisponibilidade de bens, em 13-03-13 no valor de R\$ 31,26. Emolumentos e custas foram recebidos pela Serventia no valor de R\$ 639,15 do Registro, acrescidos de Desarquivamento R\$ 7,21; Informática R\$ 7,20; Expedições e Guias R\$ 11,06; Arquivamento R\$ 50,53; Certidão de Prenotação R\$10,32; e Gravação Eletrônica R\$ 3,60, totalizando R\$ 729,07, mais R\$ 145,81 da Lei 3217/99; R\$ 36,45 da Lei 4664/05; R\$ 36,45 da Lei FUNPERJ; R\$ 29,16 da Lei 6.281; R\$ 15,63 da Indisponibilidade de bens, Distribuição R\$ 3,85, R\$ 10,86 da Mútua/Outros. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 02 de Abril de 2013. Eu,  (Maria Cristina C. Nunes), Tabelã Substituta, matr. 94/4953, lavrei o presente e subscrevo.

  
Maria Cristina C. Nunes  
Tabelã Substituta  
Mat. 94 / 4953

(R) .1 ato  
RUH00386 ODC

**AV.3-M.6808- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Procede-se a esta averbação de Cancelamento de Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE- Fora do SFH- no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0428917-0, datado em 14-10-2013, expedido pelo Interveniente Quitante e Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto - Lei 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Ilvo Carlos dos Santos Junior, brasileiro, casado, nascido em 11-11-77 economiário, portador da CI nº113389993 do DIC-RJ em 07-02-82 e CPF nº

continua na proxima folha...



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

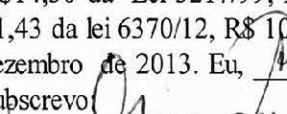
# OFÍCIO ÚNICO Casimiro de Abreu

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
6808	2

### Registro Geral

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 460 -Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ 30.404.883/0001-66 - Tel. Fax (22) 2778-1612

075.363.617-42, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Brasília-DF, fls., fls.08, livro 2982, protocolo 365240, em 12-11-2012, do substabelecimento de procuração lavrada nas Notas do 8º Ofício da Comarca de Niterói, fls.54-54, livro 140, em 18-02-2013, para fazer constar que o aludido devedor, solveu a totalidade de seu débito, **Cancelando o registro do ônus que o gravava no R.2 acima.** Emolumentos e custas foram recebidos pela Serventia no valor de: R\$ 71,53 da Averbação, acrescidos, totalizando R\$ 71,53, mais R\$14,30 da Lei 3217/99; R\$ 3,57 da Lei 4664/05; R\$3,57 da Lei FUNPERJ, R\$2,86 da FUNARPEN, R\$ 1,43 da lei 6370/12, R\$ 10,86 da Mútua/Outros. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 17 de Dezembro de 2013. Eu,  (Maria Cristina C. Nunes), Tabeliã Substituta, matr. 94/4953, lavrei o presente e subscrevo

**Maria Cristina C. Nunes**  
Tabeliã Substituta  
Mat. 94 / 4953

(R).1 ato  
RU194505 OLD

**R.4 - M.6808: COMPRA E VENDA:** Procede-se a esta averbação de Cancelamento de Alienação Fiduciária, nos termos do Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE- Fora do SFH- no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0428917-0, datado em 14-10-2013, expedido pela Caixa Econômica Federal, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 26/07/1960, advogado, portador (a) da carteira de identidade RG nº 88129, expedida pela OAB/RJ em 21/09/2011 e do CPF 585.478.007-00, solteiro, residente e domiciliado (a) em Av. Beira Rio, 0, Lt 40 Qd 18, Aquarius em Tamoios-RJ, por compra feita a JOSE CARLOS SROUR DE MELLO, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 10/11/1968, proprietário de estabelecimento comercial, portador (a) da carteira de identidade do CNH nº 00148271037, expedida por DETRAN/RJ em 08/08/2012 e do CPF 016.801.547-10, solteiro (a), residente e domiciliado (a) em Av. Jose B R Dantas, 53 Lote 11 C 11, Armação em armação dos Búzios/RJ; Interveniente Quitante e Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto - Lei 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Ilvo Carlos dos Santos Junior, brasileiro, casado, nascido em 11-11-77 economiário, portador da CI nº113389993 do DIC-RJ em 07-02-12 e CPF nº 075.363.617-42, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Brasília-DF, fls., fls.08, livro 2982, protocolo 365240, em 12-11-2012, do substabelecimento de procuração lavrada nas Notas do 8º Ofício da Comarca de Niterói, fls.54-54, livro 140, em 18-02-2013, doravante denominada simplesmente CAIXA, doravante denominada simplesmente CAIXA, o valor da compra e venda é de R\$ 71.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e pago em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA. Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 63.900,00; Do Somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso, correspondente a R\$ 71.000,00 a quantia de R\$ 28.734,11 destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "F", e R\$ 42.265,89 serão pagos ao (s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA. Valor do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão: R\$ 71.000,00; Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições: Origem dos Recursos: SBPE; Norma Regulamentadora: HH.200.028 - 04-10-2013-GEMPF; Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 63.900,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 71.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Financiamento do Imóvel: R\$ 63.900,00; Financiamento das despesas acessórias: R\$ 0,00; Prazos, (em meses): 327; Prazo de Carência: 0; Prazo de amortização: 327; Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 9,0178; Efetiva: 9,4000; Taxa de Juros Nominal

continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJR55-H2PFG-3UY59-SGTLX>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

# OFÍCIO ÚNICO Casimiro de Abreu

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA

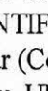
FICHA

6808

3

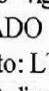
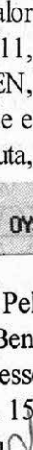
### Registro Geral

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 460 -Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ 30.404.883/0001-66 - Tel. Fax (22) 2778-1612

**AV.6 - M.6808- AV. DE CÉDULA CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, expedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, emitida nos termos da Lei 10.931 de 02-08-2004, numero 1.4444.0428917-0SÉRIE: 1013 datado em 14-10-2013, **Devedor:** ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA; CPF 585.478.007-00, Endereço: AV. Beira Rio LT 40 QD 18, Aquarius Nº 0; Complemento: LT 40 QD 18; Cidade: Tamoios, UF: RJ CEP: 28927-000, **Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, ou a sua ordem. Endereço: Setor Bancário Sul, Complemento: Quadra 4, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, Cidade: Brasília, UF: DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; representada por seu procurador Ilvo Carlos dos Santos Junior, brasileiro, casado, nascido em 11-11-77 economiário, portador da CI nº113389993 do DIC-RJ em 07-02-82 e CPF nº 075.363.617-42, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Brasília-DF, fls., fls.08, livro 2982, protocolo 365240, em 12-11-2012, do substabelecimento de procuração lavrada nas Notas do 8º Ofício da Comarca de Niterói, fls.54-54, livro 140, em 18-02-2013, doravante denominada simplesmente CAIXA. Dados do contrato/estatuto social: instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto - Lei 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente Cédula de Crédito Imobiliário; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL VINCULADO AO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Endereço: ESTRADA Serramar (Cond GREEN VILLAGE); Complemento: LT 14 QD 11 ; Bairro: VILA VERDE; Cidade: Casimiro de Abreu, UF: RJ, CEP 28860000, matrícula:6808. livro: 0; Serviço de Registro de Imóveis: Ofício Único de Casimiro de Abreu-RJ; GARANTIA: TIPO: Real, Modalidade: Alienação Fiduciária, Nº registro: 0,0; Valor do Crédito: R\$ 63.900,00; Data Base:14-10-2013. Condição da Emissão: Integral e Cartular; Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial: 327 meses; Prazo remanescente: 327 meses; Prazo de Amortização: 327 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 14-11-2013; Valor total da dívida: R\$ 63.900,00; Valor da garantia: R\$ 71.000,00; Valor total da parcela: R\$ 723,59; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 47,98; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 0,00; Taxa de juros: nominal 8.2785% a.a. efetiva 8.5999% a.a.; forma de reajuste: Anual; Taxa de Juros moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 8.2785% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ. Emolumentos e custas foram recebidos pela Serventia no valor de: R\$ 71,53 da Averbação, acrescidos de Arquivamento/Desarquivamento R\$ 7,58, totalizando R\$ 79,11, mais R\$15,82 da Lei 3217/99; R\$ 3,95 da Lei 4664/05; R\$3,92 da Lei FUNPERJ, R\$3,16 da FUNARPEN, R\$ 1,43 da lei 6370/12, Certidão da prenotação R\$ 21,03, R\$ 10,86 da Mútua/Outros. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 17 de Dezembro de 2013. Eu,  (Maria Cristina C. Nunes), Tabeliã Substituta, matr. 94/4953, lavrei o presente e subscrevo:

Maria Cristina C. N.  
Tabeliã Substituta  
Mat. 94/4953

(R).1 ato  
RUI94508 OYS

**AV.07-M.6808 - AV. DE INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº 21455, Lº 1-D, em 21/03/2019. Pelo Protocolo CNIB nº 201811.1417.00652530-IA-800 de 14/11/2018, da Central de Disponibilidade de Bens, fica averbada a **indisponibilidade** do imóvel constante da presente matrícula, decidida no Processo: 00333009220075150121 do TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de São Sebastião. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 21 de Março de 2019. Eu,  (Natália M. de Andrade Silva) auxiliar de cartório, CTPS. 29835 série 160/RJ, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184:  Selo Eletrônico: ECYQ 56160 HHY).

Cláudia Corrêa Nunes  
Tabeliã Substituta  
Matrícula 94/8184

continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJR55-H2PFG-3UY59-SGTLX>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJR55-H2PFG-3UYS9-SGTLX>

**AV.08-M.6808: AV. DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Protocolo 21819, L° 1-D em 26/07/2019. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento apresentado a esta Serventia por GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, neste ato representada por seu sócio Atilano Gonçalves de Oliveira, para fazer constar que foi registrada na ficha Auxiliar nº 710, a CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO DO "CONDOMÍNIO GREEN VILLAGE", nesta data. Emolumentos e custas foram recebidos pela Serventia no valor de: R\$ 16,89, mais R\$ 0,33 da Lei 3217/99, R\$ 3,37 da Lei 4664/05, R\$ 0,84 da Lei FUNPERJ, R\$ 0,84 da FUNARPEN, R\$ 0,67 da Lei 6370/12, R\$ 0,86 do ISS da Lei 7.128/15. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 02 de Outubro de 2019. Eu, *Natália M. de Andrade Silva* (Natália M. de Andrade Silva) auxiliar de cartório, matr. 94/20299, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Bárbara Corrêa Nunes, matr. 94/78117. Selo Eletrônico: EDEW 73934 CIE).

*Bárbara Corrêa Nunes*  
Tabeliã Substituta  
Matrícula 94/7811

**AV.09-M.6.808 - AV. DE NÃO PURGAÇÃO DA MORA -** Protocolo nº 24466, L° 1-D, em 21/02/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento apresentado a esta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Gilberto Silva Nunes, em face do devedor **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, qualificado acima, sem que houvesse a **Purga da Mora**; Teve atraso de 14/06/2015 até 14/01/2022; Valor da dívida R\$ 103.602,09; após tentativas de intimação, não houve êxito, conforme protocolo de RTD nº 861, datado de 24/02/2022, e editais publicados sob os nº 51408, 51409 e 51410, tendo a última publicação em 24/06/2022. Emolumentos e custas foram recebidos pela Serventia no valor de: R\$ 121,57 da Averbação, acrescidos de R\$ 12,84 de Arquivamento/Desarquivamento, totalizando R\$ 134,41, mais R\$ 26,88 da Lei 3217/99, R\$ 6,72 da Lei 4664/05, R\$ 6,72 da Lei FUNPERJ, R\$ 5,37 da FUNARPEN, R\$ 2,43 da Lei 6370/12, R\$ 6,84 do ISS da Lei 7.128/15, R\$ 37,06 da Certidão de prenotação. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 29 de Junho de 2022. Eu, *João Gabriel E. de Carvalho* (João Gabriel E. de Carvalho), Aux. de Cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184. Selo Eletrônico: EEEO 29566 QIG).

*Cláudia Corrêa Nunes*  
Tabeliã Substituta  
Matrícula 94/8184

**AV.10-M.6.808 - AV. DE NÃO PURGAÇÃO DA MORA -** Protocolo nº 26801, L° 1-D, em 08/02/2024. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento apresentado a esta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Flavia Andrade Bezerra de Melo, em face do devedor **ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, qualificado na presente matrícula, sem que houvesse a **Purga da Mora**; Teve atraso de 14/06/2015 até 14/01/2024; Valor da dívida R\$ 151.901,11; após tentativas de intimação, não houve êxito, conforme protocolo de RTD nº 1122 datado de 09/02/2024; Editais publicados sob os nºs 409849, 409850, 409851. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 02 de Maio de 2024. Eu, *Natália M. de Andrade Silva* (Natália M. de Andrade Silva) escrevente, matr. 94/20299, lavrei o presente que será assinado pela Tabeliã Substituta, Cláudia Corrêa Nunes, matr. 94/8184. Selo Eletrônico ( EESE 45245 VBC).

*Cláudia Corrêa Nunes*  
Tabeliã Substituta  
Matrícula 94/8184

**AV.11-M.6.808- AV. BAIXA DE CÉDULA DE CRÉDITO -** Protocolo nº 27299, L° 1-E, em 09/08/2024. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a esta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fazer constar a **BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO**, constante no AV.06, pois a mesma não foi objeto de transferência a terceiro, continuando a CAIXA como credora custodiante, logo autorizando a baixa da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação, autorização assinada pelo representante legal da Credora, Milton Fontana em 07/08/2024, ficando assim, o imóvel constante da presente matrícula, livre do ônus que o gravava. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 03 de Setembro de 2024. Eu, *Ana Clara Luz de Sousa* (Ana Clara Luz de Sousa) aux. de cartório, matr. 94/24534, lavrei o presente que será assinado pela Escrevente, Natália M. de Andrade Silva, matr. 94/20299. Selo Eletrônico

*Natália M. de Andrade Silva*  
ESCRIVENTE  
Mat 9400000/20299

continua na proxima folha...



Valide aqui este documento

# OFÍCIO ÚNICO CASIMIRO DE ABREU

CNM: 088807.2.0006808-47

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

6808

4

Registro Geral

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 460 -Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ 30.404.883/0001-66 - Tel. Fax (22) 2778-1612

( EEUB 23316 CAP).

**AV.12-M.6.808 - AV. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Protocolo nº 27299, Lº 1-E, em 09/08/2024. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a esta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Milton Fontana em 07/08/2024, para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, tendo como adquirente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, qualificada na presente matrícula, ficando averbado pela ausência do pagamento relacionado à Alienação Fiduciária que consta no R.05 acima, tendo como devedor Roberto Oliveira da Silva, qualificado na presente matrícula, que após tentativas de intimação, não houve êxito, conforme a Não Purga da Mora, averbado no AV.10. Foi apresentado e fica arquivado: Guia de ITBI nº 158/2024, pago no valor de R\$ 1.555,41 em 31/07/2024; Valor de apuração fiscal: R\$ 77.770,49; Valor declarado: R\$ 77.770,49, expedido pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 03 de Setembro de 2024. Eu, *Ac* (Ana Clara Luz de Sousa) aux. de cartório, matr. 94/24534, lavrei o presente que será assinado pela Escrevente, Natália M. de Andrade Silva, matr. 94/20299; Selo Eletrônico ( EEUB 23317 XGS).

Natália Miranda de Andrade Silva  
ESCREVENTE  
Mat. 9400000/20299

**AV.13-M.6.808 - AV. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Protocolo nº 27299, Lº 1-E, em 09/08/2024. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado a esta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Milton Fontana em 07/08/2024, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em virtude da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constante AV.12 acima, ficando assim, o imóvel constante da presente matrícula, livre do ônus que o gravava, conforme art. 1.488 do CNEC/RJ. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 03 de Setembro de 2024. Eu, *Ac* (Ana Clara Luz de Sousa) aux. de cartório, matr. 94/24534, lavrei o presente que será assinado pela Escrevente, Natália M. de Andrade Silva, matr. 94/20299; Selo Eletrônico ( EEUB 23318 YSV).

Natália Miranda de Andrade Silva  
ESCREVENTE  
Mat. 9400000/20299

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETN 95140 DZB



Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos.: R\$ 98,00  
Fundgrat..... R\$ 1,96  
Lei 3217..... R\$ 19,60  
Fundperj..... R\$ 4,90  
Funperj..... R\$ 4,90  
Funarpen ..... R\$ 5,88  
I.S.S.....R\$5,00  
Selo Eletrônico.: R\$2,59  
Total.....R\$ 142,83

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que a presente cópia de reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. **CERTIFICO CONSTAR AINDA:** Ofício nº 575/2014/OF do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraído dos autos do processo de Defeito, Nulidade ou Anulação/ Ato ou Negócio Jurídico de nº 0438946-17.2013.8.19.0001, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dra. Daniela Reetz de Paiva, determinando que esta Serventia se **abstenha de registrar (transcrever) qualquer escritura** descrita na inicial-Autor: Green Village Empreendimentos Imobiliários Ltda O referido é verdade e dou fé.

Assinada digitalmente pelo (a) Tabelião(ã) Substituto(a): Maria Cristina Corrêa Nunes Martins, matr. 94/4953.

Casimiro de Abreu, 04/09/2024.  
(Válido somente com selo Eletrônico)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJR55-H2PFG-3UYS9-SGTLX>